

PROJETO DE LEI N^º DE 2018

(Do Sr. Professor Victório Galli)

Dispõe sobre a proibição de jogos de “azar” através de participações de ligações telefônicas às emissoras de TV.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica proibido qualquer forma de jogo de azar praticados por emissoras de TV, exceto os praticados pela Caixa Econômica Federal, já autorizado e regulamentado.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O decreto-lei n^º 9215 de 30 de abril de 1946, assinado pelo então presidente Eurico Gaspar Dutra, proibia a exploração de jogos de azar no Brasil. Naquela época o eminente presidente já se preocupava com os problemas de ordem social e moral que esses tipos de jogos podia fazer às famílias brasileira.

De acordo com esse projeto de lei, ficará proibido todo e qualquer jogo de azar praticado por emissoras de TV. É grande o numero de pessoas reclamando desse tipo de aposta na TV, onde os telespectadores ligam de suas casas para acertar a pergunta do programa e passam horas para serem atendidos e quando são atendidos, perdem o

maior tempo com enrolações até que a ligação cai e depois vem a conta de telefone do tamanho do premio oferecido.

É um absurdo, o estelionato descarado por parte desses programas. As pessoas que relatam, dizem que é um golpe criminoso, rasteiro e ardil, que compromete as finanças dessas pessoas.

É muito fácil achar reclamações contra esse tipo de programa. O mais notório como já disse é o valor da conta telefônica, que vem depois. Uma pessoa me relatou que ficou mais de 30 minutos na linha respondendo “conversas fiadas” para uma mensagem eletrônica e não passaram a sua ligação, a resposta era simples: cavalo.

Não há regulamento, ou se há não é cupido, é prometido que o participante que fizer mais pontos é colocado no ar para tentar ganhar o prêmio. Mas, sabemos através de apostadores que eles ficam cerca de 10 a 30 minutos e não é possível participar da pergunta, e em seguida a linha cai.

Independente de regulamento ou não proponho acabar com esse tipo de estelionato a fim de preservarmos as finanças e as famílias brasileiras desse mal que assola nosso povo.

Sala das Sessões, 06 de março de 2018

*Deputado Professor Victório Galli
LÍDER PSC*